

Resolução nº 05/99

Resolução nº 5, de 21/10/1999

A Comissão Intergestora Tripartite - CIT, em reunião plenária realizada no dia 21.10.99, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, resolve:

Art. 1º - Deferir, com ressalvas, o pedido de reabilitação à Gestão Estadual dos estados abaixo relacionados, que cumpriram no prazo estabelecido pelo Art. 3º da Resolução nº 4, de 23 de agosto de 1999, as exigências da CIT:

Acre
Amazonas
Espírito Santo
Goiás
Mato Grosso

Art. 2º - Prorrogar até o dia 14 de dezembro de 1999, a habilitação provisória à Gestão Estadual para o Estado de Minas Gerais para que cumpra as exigências da NOB/99.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ANTÔNIO MACHADO - SEAS/MPAS
VALDETE BARROS MARTINS - FONSEAS
TÂNIA MARA GARIB - FONGEMAS